



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga - SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 027/2023- DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede **abono** no vale compras da Cesta Básica de Alimentos e dá outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.215, de 20.05.2009, que disciplina a concessão da Cesta Básica de Alimentos, aos servidores da Prefeitura, ativos; os inativos beneficiários do Iprenog; e, membros do Conselho Tutelar, o valor de **RS. 400,00 (Quatrocentos reais)**, a título de abono, no vale compras da Cesta Básica de Alimentos.

Art. 2º- O crédito à título de abono no Vale Cesta Básica de Alimentos de que trata o artigo 1º desta Lei, será concedido única vez, somente no mês de Dezembro de 2023.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 23 de Novembro de 2023.

Vagner A. Lima
Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

RECEBI
23/11/23
[Signature]



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

MENSAGEM nº 027/2023 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Encaminha Projeto de Lei nº 27/2023 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

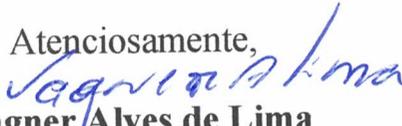
Cumprindo formalidades legais, aprez-nos encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, de nossa autoria, que dispõe sobre:

Projeto de Lei nº 27/2023— Autoriza a concessão, à **título de abono** no vale compras da Cesta Básica de Alimentos, de que trata a Lei Municipal nº 1.215, que trata da concessão do Benefício Cesta de Alimentos, aos servidores ativos, afastados por doença, os aposentados, Pensionistas do Iprenog; e, aos membros da equipe do Conselho Tutelar do município.

Outrossim, devido à urgência que temos para programar e organizar contabilmente o benefício ora concedido, ainda este ano, solicitamos de Vossa Excelência e aos demais Exmos Srs Vereadores, que o mesmo seja apreciado e deliberado com urgência urgentíssima.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,


Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

A

Sua Excelência o Senhor

Pedro Prudente de Oliveira

DDº Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga

NESTA.